LEGENDA PAVIMENTAÇÃO

- Pavimentação em CBUQ
- Borda da pavimentação
- Eixo do estaqueamento

LEGENDA DA SINALIZAÇÃO

- Linha de borda de pista
- Linha simples

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - TRECHO F-F
ESC: 1/500

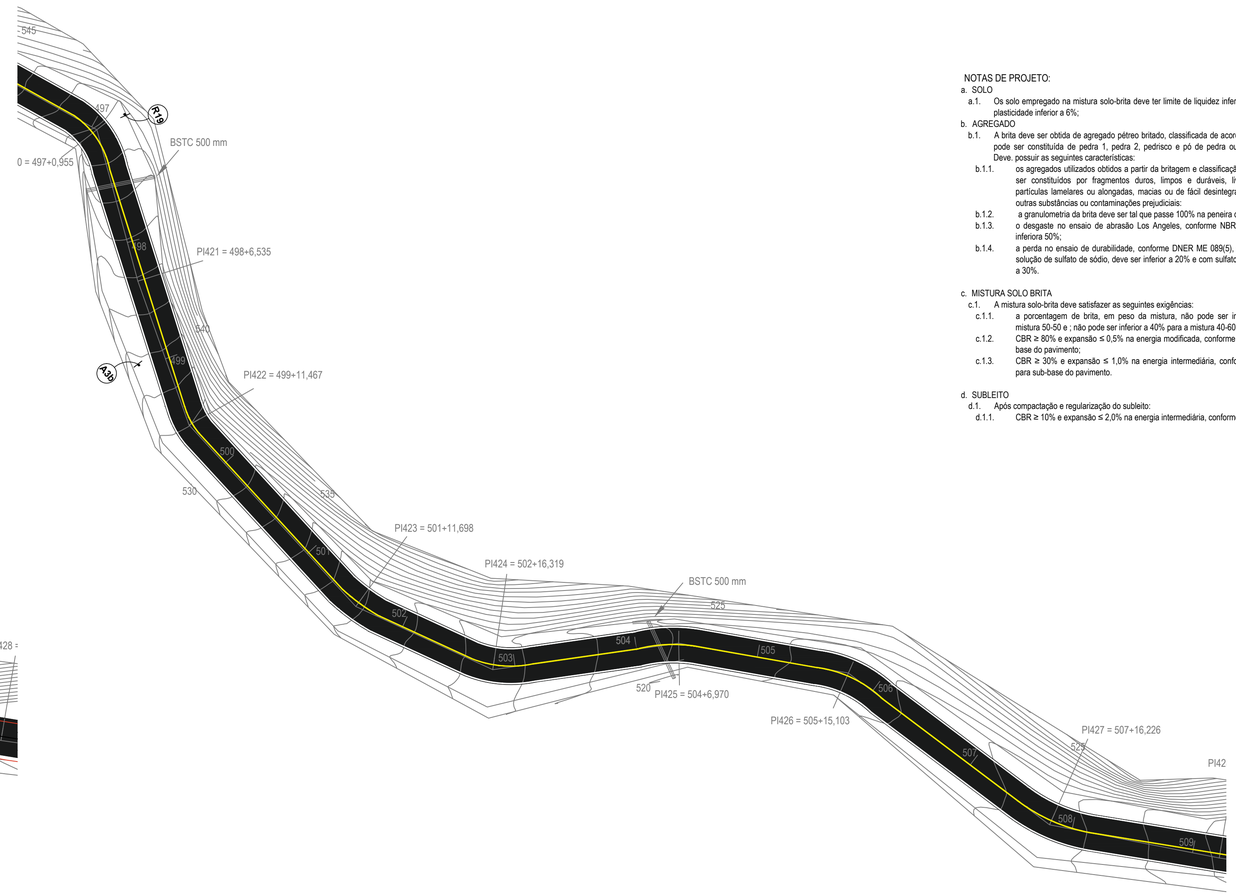

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO F-F
ESC: 1/500

NOTAS DE PROJETO:

a. SOLO

a.1. Os solo empregado na mistura solo-brita deve ter limite de liquidez inferior a 25% e índice de plasticidade inferior a 6%;

b. AGREGADO

b.1. A brita deve ser obtida de agregado pétreo britado, classificada de acordo com NBR 7225(3), pode ser constituída de pedra 1, pedra 2, pedrisco e pó de pedra ou composição destas. Deve. possuir as seguintes características:

b.1.1. os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;

b.1.2. a granulometria da brita deve ser tal que passe 100% na peneira de 19,0 mm;

b.1.3. o desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51(4), deve ser inferiora 50%;

b.1.4. a perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER ME 089(5), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20% e com sulfato de magnésio inferior a 30%.

c. MISTURA SOLO BRITA

c.1. A mistura solo-brita deve satisfazer as seguintes exigências:

c.1.1. a porcentagem de brita, em peso da mistura, não pode ser inferior a 50% para a mistura 50-50 e ; não pode ser inferior a 40% para a mistura 40-60;

c.1.2. CBR ≥ 80% e expansão ≤ 0,5% na energia modificada, conforme com NBR 9895, para base do pavimento;

c.1.3. CBR ≥ 30% e expansão ≤ 1,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895, para sub-base do pavimento.

d. SUBLEITO

d.1. Após compactação e regularização do subleito:

d.1.1. CBR ≥ 10% e expansão ≤ 2,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895

ANOTAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO F-F

PREFEITURA DE MURIAÉ / CNPJ: 17.947.581/0001-76 PREFEITO IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS	DESCRIÇÃO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS: SECRETÁRIO CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA	LOCAL: ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELISÁRIO - TRECHO 2 - MURIAÉ - MG ARQUIVO: DT_Pavimentacao_Itamuri-Belisario Trecho 2.DWG
R. T. PROJETO: ENG. ARLAN DO CARMO MENDONÇA / CREA Nº 177324/D	ESC: INDICADAS DATA: 07/08/2020 FOLHA: 12/28